



A. Política de assiduidade e pontualidade instituída na ESEPF


1. A assiduidade dos estudantes encontra-se regulada pelo [Regulamento de Avaliação](#) da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (cf. website), aprovado pelo Conselho Pedagógico, na sua reunião de 29 de maio de 2019, órgão de governo da Escola constituído por representantes docentes e discentes, em paridade.
2. No n.º 8 do artigo 3º desse Regulamento relativa à Avaliação Contínua encontra-se informação a respeito do número de faltas permitidas, a saber:
 - a) Em cada unidade curricular a participação nas horas de contacto é obrigatória, podendo verificar-se, no máximo, um número de faltas correspondente a 1/5 do total.
 - b) Determina-se ainda que para os trabalhadores-estudantes o número de faltas permitidas corresponde a 1/3 das horas de contacto.
 - c) Para efeitos de relevação de faltas, serão aceites pelos Serviços Académicos atestados e/ou justificações legalmente em vigor. Estas poderão retirar até, no máximo, 50% do número total de faltas permitidas aos estudantes (conforme se trate de 1/5 ou 1/3), evitando que fique comprometida a filosofia que subjaz à avaliação contínua.
3. A introdução do registo eletrónico de assiduidade e de pontualidade teve por objetivo emprestar maior rigor à avaliação contínua e assegurar o direito que os estudantes têm em frequentar todas as horas de contacto previstas no plano de estudos de cada curso.

B. Princípios que subjazem a esta política

4. Como Escola de Educação que é, a forma como os docentes da ESEPF ensinam e o estilo com que educam os estudantes a participar pontual e assiduamente nas aulas configura uma exigência pré-profissional que também deve ser treinada, antevendo o futuro exercício profissional dos estudantes.
5. A exigência de assiduidade às aulas e os 15 minutos de tolerância concedidos têm por objetivo salvaguardar que o plano de aula desenhado pelo docente possa ser materializado com a participação plena e a tempo inteiro dos/pelos estudantes, dentro da tipologia preconizada para essa sessão.

C. Operacionalização do registo de assiduidade às aulas

6. Seguindo o artigo 8.º do [Código de Ética e de Conduta da ESEPF](#), é dever do estudante:
 - e. ser assíduo e pontual na frequência de atividades letivas cumprindo os prazos previstos no âmbito da frequência das unidades curriculares em que se encontra matriculado;*
 - f. registar exclusivamente por si próprio a assiduidade nas sessões em que esteja presente e abster-se de o fazer por outrem e de pedir ou aceitar que outros o façam por si.*
7. Assim, ao entrar na sala onde tem aulas agendadas no portal, o estudante deve passar o seu cartão no dispositivo eletrónico para registar a sua presença.

8. O portal está parametrizado para permitir que, mesmo com 15 minutos de atraso relativamente à hora prevista para o início da aula, qualquer estudante ainda veja contabilizada a sua presença. Terá falta registada a partir do minuto 16 em diante.
9. A partir do 2.º semestre do ano letivo 2024/25, introduzem-se as seguintes melhorias que visam assegurar a verificação do registo de presenças:
 - a) Está disponibilizado um ícone em cada UC do Moodle  Presença para estudantes e docentes poderem confirmar se o cartão de presenças foi registado com sucesso.
 - b) É da responsabilidade de cada estudante monitorizar a correção deste registo neste ícone nos primeiros 20 minutos depois da aula iniciar.
 - c) Clicando nesse ícone, se a/o estudante verificar que a sua presença em sala de aula não ficou registada, deve passar novamente o cartão.
 - d) Mantendo-se ausência de registo, deve reportar esse facto ao docente que, primeiro, verifica a veracidade da informação e, posteriormente, autoriza o estudante a dirigir-se aos serviços académicos para resolver a situação.
10. Para evitar que o atraso de 15 minutos onere em demasia períodos letivos sequenciais prolongados, estão programados no portal blocos de horas mais reduzidos a cada unidade curricular, intercalados com intervalos.
11. A/o estudante necessita de passar o cartão no dispositivo eletrónico em duas ocasiões: (i) sempre que inicia um bloco de aulas e (ii) sempre que se ausentar das aulas antes destas terminarem.